



Câmara Municipal de Salinas

CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG E A EMPRESA R.R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima - município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF nº 528.566.906-53, e, do outro lado a empresa: **R.R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, estabelecida na Rua Donério Pereira da Silva, Nº. 525, Bairro Raquel, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 32.263.288/0001-83 e Inscrição Estadual nº. 003.338.149.00-52, neste ato representada pelo Sr. **RONY ARLEN DIAS CORREA**, residente e domiciliado na Rua Donério Pereira da Silva, nº 594, Aptº nº 03, Bairro Raquel, Salinas/MG, portador de identidade nº. MG- 11.073.498 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.794.246-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, conforme documentação e condições constantes do **Processo nº 002/2019, TP sob o nº 001/2019**, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente contrato é a Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 002/2019 TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019**, realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 002/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 001/2019** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- As especificações dos serviços e os respectivos valores unitários e **totais serão** conforme segue:



Câmara Municipal de Salinas

R.R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**32.263.288/0001-83****Relação dos itens**

Item	Qtde	Descrição	Unidade	Valor do Item	Total Item
01	60	MANTEIGA com sal, obtida do creme de leite (nata), padronizada, pasteurizada, maturada, adicionada de cloreto de sódio, primeira qualidade, 500 gramas.	Unid.	18,10	1.086,00
			Marca:		Talento Mineiro
02	50	MARGARINA vegetal com sal, teor mínimo de lipídeos 60%. Embalagem com 500 gramas.	Unid.	6,50	325,00
			Marca:		Delicia
03	130	QUEIJO tipo MUSSARELA, de 1ª qualidade, fatiado e acondicionado em bandeja de isopor com filme plástico (o queijo deverá ser fatiado no momento da entrega). Contém Selo do SIF.	Kg	28,25	3.672,50
			Marca:		Yoguedes
04	130	PRESUNTO COZIDO, sem Capa de Gordura - Informações Nutricionais mínimas exigíveis para uma Porção de 40g (3 fatias), Valor energético 37 = 155 Kcal = kJ 2%, Carboidratos 0g 0%, Proteínas 6,0g 8%, Gorduras totais 1,3g 2%, Gorduras saturadas 0,4g 2%, Gorduras trans 0g, Colesterol 12g 4%, Fibra alimentar 0g 0%, Sódio 415mg 17%. (A forma de entrega poderá variar entre peça/pedacão ou fatiado, sendo que será determinado no respectivo pedido de compra)	Kg	18,15	2.359,50
			Marca:		Saudali
07	60	BISCOITO Tradicional do tipo "Escrevido"	Kg	17,80	1.068,00
			Marca:		Da Casa
08	85	BOLO comum (tipo caseiro milho, queijo, coco)	Kg	13,60	1.156,00
			Marca:		Da Casa
09	85	PÃO DE QUEIJO	Kg	27,45	2.333,25
			Marca:		Da Casa
11	2	CANELA em casca	Kg	59,20	118,40
			Marca:		Arruda
12	50	CATCHUP 390 gramas	Unid.	4,89	244,50
			Marca:		Arisco
13	50	LEITE integral, 12 Unidades	Caixa	41,16	2.058,00
			Marca:		Cemil
14	50	MAIONESE, Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão,	Unid.	6,89	344,50
			Marca:		Helmanns



Câmara Municipal de Salinas

acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.
Frasco: 500g

15	40	REFRIGERANTE 02 litros (sabores guaraná, laranja e uva)	Unid.	7,50	300,00
			Marca:		Antartica
16	40	REFRIGERANTE 02 litros (sabor cola)	Unid.	8,10	324,00
			Marca:		Coca Cola
17	50	ACHOCOLATADO EM PÓ em embalagem de 800Gr. Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em pó, leite desnatado em pó, Vitaminas(C,B3,B2,B6,B1,A e D), Estabilizante lectina de soja e Aromatizantes.	Unid.	12,70	635,00
			Marca:		Toddy
18	85	AÇÚCAR cristal branco fino, safra 2019, embalagem pacote com 05 Kg.	Pacote	10,20	867,00
			Marca:		Euroçucar
19	48	BISCOITO DE SAL, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem 800 gr. Prazo de Validade Expresso na embalagem.	Pacote	9,00	432,00
			Marca:		Liane
20	48	BISCOITO DOCE, tendo necessariamente os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal. Em embalagem 800 gr, com prazo de validade expresso. Sabores: coco, chocolate e leite.	Pacote	9,00	432,00
			Marca:		Liane
21	10	CRAVO, 80 gramas	Pacote	12,60	126,00
			Marca:		Arruda
22	12	MEL de abelha, pote 500 gramas	Unid.	25,00	300,00
			Marca:		Nature
23	75	CHÁS/caixinha com 10 sachês	Caixa	3,80	285,00
			Marca:		Mate Leão
24	8	BOBINA PLÁSTICA picotada (02 kg)	Unid.	19,20	153,60



Câmara Municipal de Salinas

			Marca:	Pead Fundo
25	96	LIMPA CERÂMICAS e AZULEIOS. Composto ativo: Nonifenol etoxilado com óxido de eteno. Embalagem frasco com 01 litro.	Unid. 5,10	489,60
			Marca:	Azulim
26	60	ÁGUA SANITÁRIA, para uso em limpeza doméstica. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% PP. Embalagem plástica com 01 litro.	Unid. 2,99	179,40
			Marca:	Teiú
27	20	ESPONJA de AÇO/espoja de lã de aço, em aço carbono. Pacote com 8 Unidades de 60 gramas.	Pacote 1,70	34,00
			Marca:	Help
28	100	DESINFETANTE para uso doméstico, bactericida. Componente ativo: cloreto de benzalcônio - 0,28%. Embalagem com 01 litro. Fragrâncias variadas.	Unid. 3,85	385,00
			Marca:	Teiú
29	96	DETERGENTE líquido, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, pH neutro, biodegradável. Dermatologicamente testado. Embalagem com 500 ml.	Unid. 1,98	190,08
			Marca:	Ypê
30	24	LAVA ROUPAS em pó, multiação, com branqueador óptico, com tensoativo biodegradável. Embalagem caixa com 01 Kg.	Unid. 11,15	267,60
			Marca:	Omo
31	24	DETERGENTE líquido ÁCIDO, glicerinado, de uso doméstico (Referência comercial: brilha alumínio), para limpeza e desincrustação de utensílios de cozinha confeccionados em alumínio. Embalagem frasco com 500ml.	Unid. 1,99	47,76
			Marca:	Reggis
32	60	ODORIZANTE DE AR	Unid. 10,50	630,00
			Marca:	Glady
33	50	SACO LIXO 15 l/ 10 Unidades	Pacote 1,55	77,50
			Marca:	Pok Lixo
34	100	SACO LIXO 30 l/ 20 Unidades	Pacote 1,55	155,00
			Marca:	Pok Lixo
35	120	SACO LIXO 100l/ 05 Unidades	Pacote 1,70	204,00
			Marca:	Pok Lixo
36	5	VASSOURA multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira. Cerdas com aparelhação curva, facilitando o	Unid. 17,05	85,25
			Marca:	Condor



Câmara Municipal de Salinas

carregamento da sujeira. Dimensões: 30cm x 16,5cm x 4,5 cm					
37	5	RODO cabo longo alumínio 40 cm	Unid.	38,98	199,90
			Marca:	Start	
38	48	PANO saco para limpeza, alvejados	Unid.	4,19	201,12
			Marca:	Novo Mundo	
39	15	LUVA DE LATÉX para segurança, confeccionadas em látex natural, forrada internamente com algodão flocado, com acabamento antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Pacote	5,70	85,50
			Marca:	Mucambo	
40	6	LIMPADOR DE VIDRO – 500ml. Composição: Veículo, Propileno glicol n-butil éter, Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Poliglicosídeos, Alcalinizante, Coadjuvante, Fragrância e Corante.	Unid.	10,75	64,50
			Marca:	UAU	
41	50	ÁLCOOL GEL, 400ml. Testado e aprovado pela ANVISA.	Unid.	5,60	280,00
			Marca:	Start	
42	80	LIMPADOR DE PISO com cloro ativo, 01 litro. Referência comercial: Veja X14	Unid.	22,09	1767,20
			Marca:	Veja	
43	6	SABÃO em pedra com glicerina, testado dermatologicamente. Pacote com 05 Unidades de 200 gramas.	Pacote	6,70	40,20
			Marca:	Minuano	
44	15	LIMPADOR de USO GERAL com função desengordurante, líquido, dermatologicamente testado, embalagem frasco com 500 ml. Referência comercial: VEJA.	Unid.	5,25	78,75
			Marca:	UAU	
45	20	ESPONJA dupla face	Unid.	1,55	31,00
			Marca:	Esfrebor	
46	2	ESCOVA madeira/lava roupas	Unid.	1,95	3,90
			Marca:	Condor	
47	2	Par BOTA branca, borracha	Par	54,00	108,00
			Marca:	Vulcabras	
48	2	PÁ PARA LIXO galvanizada, cabo com 60 cm de comprimento.	Unid.	4,68	9,36
			Marca:	Triângulo	
49	16	PANO de PRATO alvejado ou estampado, 100% algodão. Medidas aproximadas: 55 cm x 80 cm.	Unid.	3,60	57,60
			Marca:	Encopa	
50	6	COADOR de café, tamanho G	Unid.	4,80	28,80
			Marca:	KC	



Câmara Municipal de Salinas

51	4	GARRAFA TÉRMICA de mesa, para café, capacidade 01 litro, com tampa rosqueável. Atende às normas da NBR 13.282.	Unid.	25,20	100,80
			Marca:		Aladim Continental
52	36	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, dimensões 30 cm x 4,0 metros.	Unid.	3,20	115,20
			Marca:		Eitta
53	30	PAPEL TOALHA de Cozinha folha dupla - Excelente absorção - Total de 120 folhas - Tamanho: 20x22cm cada	Pacote	4,50	135,00
			Marca:		Social
54	70	PRATO descartável, tamanho P, 10 Unidades	Pacote	1,40	98,00
			Marca:		Copoplast
55	30	COPO descartável, pacote, 200 ml	Unid.	3,55	106,50
			Marca:		Copo Plast
56	6	GARFO descartável (50 Unidades)	Pacote	3,09	18,54
			Marca:		Prafesta
57	6	COLHER descartável (50 Unidades)	Pacote	3,09	18,54
			Marca:		Prafesta
58	6	ESCOVA para vaso sanitário	Unid.	2,99	17,94
			Marca:		Sanibrisa
59	110	MAMÃO In Natura	Kg	3,05	335,50
			Marca:		In Natura
60	90	ABACAXI in natura	Unid.	3,55	319,50
			Marca:		In Natura
61	90	MAÇÃ In Natura	Kg	4,40	396,00
			Marca:		In Natura
62	110	BANANA In Natura	Kg	2,60	286,00
			Marca:		In Natura
63	15	GENGIBRE in natura	Kg	5,05	75,75
			Marca:		In Natura
64	990	POLPAS De FRUTAS naturais 200 gramas cada. (rendimento 1 litro de suco natural por Unidade de polpa, sem perder a consistência e sabor da fruta.)	Unid.	2,99	2.960,10
			Marca:		Brasfrut
65	240	ÁGUA MINERAL, 20 litros. (Embalagem em regime de comodato)	Unid.	12,60	3.024,00
			Marca:		Dafé
66	100	ÁGUA MINERAL, 48 Unidades, copo 200 ml	Caixa	28,60	2.860,00
			Marca:		Viva
Total					35.189,44

Espanhol 2.2 - O valor total do presente contrato é de: **R\$ 35.189,44** (trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de Salinas

2.3 - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

2.4 - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01	Legislativo
122	Administração Geral
0011	Processo Legislativo
122.0011.2009	MANUT. ATIVIDADES COM OUTROS CUSTEIOS
3.3.90.30.00	Material de consumo
Ficha	20.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1- A **CONTRATANTE**, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.

4.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Direção Geral da Câmara Municipal de Salinas.

4.2- CABE À CONTRATADA

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1.- Os produtos, objeto da presente licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade das direção geral e deverão ser entregues no local abaixo, de acordo com a quantidade solicitada no prazo máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo estes prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo descrito:
Câmara Municipal de Salinas – Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro,
Salinas/MG, CEP.: 39.560-000.

Esparitas





Câmara Municipal de Salinas

5.2 No ato da entrega, os produtos não perecíveis deverão estar com prazo de validade conforme descrito na especificação do item. Os itens que não constarem prazo específico, deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses.

5.3 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.5 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

d) multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 1% (um por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;

e) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;



Câmara Municipal de Salinas

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 - vigerá por 12 (doze) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

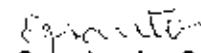
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1.-As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salinas/MG, 11 de março de 2019.


CONTRATANTE:


Etelvina Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALINAS


CONTRATADA:


Rony Arlen Dias Correa
R.R. COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: Sauraneis Paula Lourenço
CPF: 042.733.986-29



NOME: Etelvina Ferreira dos Santos
CPF: 012.978.496-63